



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Universidade do Estado de Minas Gerais

PROEX - Coordenadoria de Assuntos Comunitários e Ações Afirmativas

## Anexo nº II - Lista de documentos - Edital PROPCT'S 03/2024/UEMG/COAC/2024

**PROCESSO Nº 2350.01.0004596/2024-73**

### **ANEXO II - LISTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA QUEM NÃO É PROCAN**

- 0.1. O/a estudante que pertence a algum Povo ou Comunidade Tradicional, mas não ingressou na Universidade via reserva de vagas PROCAN, deverá passar por análise socioeconômica e comprovar o pertencimento.
- 0.2. O/a estudante deve anexar a própria documentação e informar durante o preenchimento do cadastro, se reside sozinho/a e se é financeiramente independente. Se reside e/ou é dependente financeiro da família, deverá apresentar os documentos de todas as pessoas que compõem seu grupo familiar também.
- 0.3. Os documentos solicitados para inscrição deverão ser digitalizados e anexados em campo próprio no formulário (somente em formato PDF ou JPEG), de forma legível, válidos e atuais, sem necessidade de autenticação ou de reconhecimento de firma.
- 0.4. **Documentação:**
- 0.5.1. Composição familiar e renda per capita - pode ser acessado em: ([Clique aqui](#)) - obrigatório
- 0.5.2. Carteira de Identidade - RG - obrigatório
- 0.5.3. Cadastro de Pessoa Física - CPF - obrigatório
- 0.5.4. Certidão de Nascimento - obrigatório para quem não possui carteira de identidade e CPF
- 0.5.5. Certidão de Casamento ou declaração de união estável - obrigatório quando for o caso
- 0.5.6. Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio ou Separação - obrigatório quando for o caso
- 0.5.7. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - obrigatório
- 0.5.8. Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS - obrigatório quando não houver vínculo empregatício ativo
- 0.5.9. Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa Militar (Carteira de Reservista) - obrigatório para o sexo masculino
- 0.5.10. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral - obrigatório
- 0.5.11. Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - obrigatório caso possua veículo
- 0.5.12. Comprovante de residência (pode ser uma conta de água, luz, internet ou contrato nominal) - obrigatório
- 0.6. **Comprovação da situação de moradia do/a estudante:**
- 0.7.1. Contrato de aluguel da residência da família e recibos dos últimos dois meses - obrigatório se residir em imóvel alugado
- 0.7.2. Contrato de aluguel da residência do candidato e recibos dos últimos dois meses - obrigatório se residir em imóvel alugado
- 0.8. **Comprovação da renda do/a estudante:**

0.9.1. Comprovante de renda familiar (contracheques dos últimos dois meses) - obrigatório se dependente financeiro e/ou reside com a família

0.9.2. Contracheques do estudante dos últimos dois meses - obrigatório se exerce atividade remunerada

0.9.3. Cadastro Único – CadÚnico, referente aos programas sociais destinados às famílias de baixa renda, será necessária a apresentação da “Folha Resumo Cadastro Único V-7” atualizada nos últimos 2 (dois) anos, ou seja em 2023 ou 2024, conforme previsão contida no art. 12 do Decreto Federal nº 11.016/2022, com os carimbos e devidas assinaturas, poderá ser apresentado como documento de comprovação de renda, desde que comprove a renda familiar per capita do candidato de até 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo e que apresente a composição familiar, inclusive o próprio candidato.

0.9.4. Comprovante de recebimento de Aposentadoria privada ou regimes próprios - obrigatório se for o caso

0.9.5. Declaração de rendimentos de aluguel - obrigatório se for o caso

0.9.6. Contrato de estágio e bolsa acadêmica - obrigatório se beneficiário

0.9.7. Declaração de ausência de rendimentos - obrigatório se for o caso

0.9.8. Declaração de Imposto de renda de pessoa física - obrigatório se for o caso

0.9.9. Declaração de imposto de renda de pessoa jurídica - obrigatório se for o caso

0.9.10. Declaração de recebimento de pensão alimentícia - obrigatório se beneficiário

0.9.11. Declaração de rendimentos para profissionais liberais, autônomos e cooperados - obrigatório se for o caso

0.9.12. Extrato de recebimento de benefício previdenciário - obrigatório se for o caso

0.9.13. Imposto Territorial Rural - obrigatório se for o caso

0.10. **Comprovação de outras situações do/a estudante:**

0.11.1. Declaração de Situações não contempladas - pode ser apresentado para declarar alguma situação específica

0.12. O/a candidato/a pode buscar detalhamento sobre a documentação acima listada, no documento **Guia - Orientações Sobre a Documentação**.

0.13. **Declaração de Candidato Quilombola**

0.13.1. O estudante que se declarar quilombola para se cadastrar no Programa PROPCT's, além da documentação indicada nos itens 0.7 a 0.14.1 deste Anexo II, deverá anexar cópia digitalizada dos seguintes documentos:

a) Declaração de autorreconhecimento comprobatória do pertencimento étnico e residência do local de origem dele mesmo, conforme o modelo de Declaração ([Clique aqui](#)) deste Anexo II;

b) Declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência, assinada por 03 (três) lideranças Quilombolas da Comunidade de origem, conforme o modelo de declaração ([Clique aqui](#)) deste Anexo II;

c) Certificação da Comunidade Quilombola emitida pela Fundação Cultural Palmares.

0.13.2. Caso o candidato não apresente os documentos elencados no subitem 0.17 deste Anexo II, ou caso os documentos não contenham informações suficientes para comprovar seu pertencimento étnico, seu pedido será indeferido.

0.14. **Declaração de Candidato Indígena**

0.14.1. O candidato que se declarar indígena para se cadastrar no Programa PROPCT's, além da documentação indicada nos itens 0.7 a 0.14.1 deste Anexo II, deverá anexar cópia digitalizada dos seguintes documentos:

a) Declaração de autorreconhecimento comprobatória do pertencimento étnico e residência do local de origem dele mesmo, conforme o modelo de declaração ([Clique aqui](#)) deste Anexo II;

b) Declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência assinada por 03 (três) lideranças Indígenas da Comunidade de origem, conforme o modelo de declaração ([Clique aqui](#)) deste Anexo II.

0.14.2. Caso o candidato não apresente os documentos elencados no subitem 0.18 deste Anexo II, ou caso os documentos não contenham informações suficientes para comprovar seu pertencimento étnico, seu pedido será indeferido.

#### 0.15. **Declaração de Candidato Cigano**

0.15.1. O candidato que se declarar cigano para se cadastrar no Programa PROPCT's, além da documentação indicada nos itens 0.7 a 0.14.1 deste Anexo II, deverá anexar cópia digitalizada dos seguintes documentos:

a) Declaração de autorreconhecimento comprobatória do pertencimento étnico e residência do local de origem dele mesmo, mesmo sendo de outro Estado, conforme o modelo de declaração ([Clique aqui](#)) deste Anexo II;

b) Declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência assinada por 03 (três) lideranças Ciganas da Comunidade de origem, com o "de acordo" e carimbo da Agência Nacional de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais do Povo Cigano, conforme o modelo de declaração ([Clique aqui](#)) deste Anexo II.

0.15.2. Caso o candidato não apresente os documentos elencados no subitem 0.19 deste Anexo II, ou caso os documentos não contenham informações suficientes para comprovar seu pertencimento étnico, seu pedido será indeferido.

#### 0.16. **Declaração de Candidato pertencente a outros povos e comunidades tradicionais**

0.16.1. O candidato que se declarar pertencente a outros povos e comunidades tradicionais, para se cadastrar no Programa PROPCT's, além da documentação indicada nos itens 0.7 a 0.14.1 deste Anexo II, deverá anexar cópia digitalizada dos seguintes documentos:

a) Declaração de autorreconhecimento comprobatória do pertencimento étnico e residência do local de origem dele mesmo, conforme o modelo de declaração ([Clique aqui](#)) deste Anexo II;

b) Declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência assinada por 03 (três) lideranças de sua tradicionalidade étnico racial da Comunidade de origem, conforme o modelo de declaração ([Clique aqui](#)) deste Anexo II.

0.16.2. Caso o candidato não apresente os documentos elencados no subitem 0.20 deste Anexo II, ou caso os documentos não contenham informações suficientes para comprovar seu pertencimento étnico, seu pedido será indeferido.

### **MODELOS DE DECLARAÇÕES**

Relacionamos abaixo modelos de declarações e outros que podem ser utilizados pelo/a estudante, quando adequados à sua necessidade para comprovação e envio dos documentos solicitados para análise no Processo Seletivo.

**Após preenchimento de um modelo de declaração, o/a estudante deve salvá-la em PDF e anexar em sua inscrição em campo próprio no Sistema PROPCT'S: [propcts.uemg.br](http://propcts.uemg.br)**

**Não serão aceitos documentos fora do prazo de inscrição nem por outro meio além do Sistema PROPCT'S.**

- DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA PER CAPITA - ([Clique aqui](#))
- DECLARAÇÃO DE RENDA POR TRABALHO INFORMAL, AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL - ([Clique aqui](#))
- DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS OU IMÓVEIS - ([Clique aqui](#))
- DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA INFORMAL OU AUXÍLIO FINANCEIRO DE TERCEIROS - ([Clique aqui](#)) ou ([Clique aqui](#))
- DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO OU NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA - ([Clique aqui](#))
- DECLARAÇÃO DE SITUAÇÕES ESPECÍFICAS DE RENDA DO GRUPO FAMILIAR - ([Clique aqui](#))
- DECLARAÇÃO DE IMÓVEL ALUGADO SEM CONTRATO - ([Clique aqui](#))
- DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO - ([Clique aqui](#))
- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - ITR - ([Clique aqui](#))
- DECLARAÇÃO DE AUTO RECONHECIMENTO DO PERTENCIMENTO ÉTNICO E RESIDÊNCIA - ([Clique aqui](#))
- DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E RESIDÊNCIA EM COMUNIDADE CIGANA - ([Clique aqui](#))
- DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E RESIDÊNCIA EM COMUNIDADE INDÍGENA - ([Clique aqui](#))
- DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E RESIDÊNCIA EM COMUNIDADE QUILOMBOLA - ([Clique aqui](#))
- DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE PERTENCIMENTO ÉTNICO OUTROS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS - ([Clique aqui](#))

*Caso o/a estudante identifique a necessidade de alguma declaração que não se encaixe nos modelos apresentados, é permitida a confecção de declaração de próprio punho, datada e assinada pelo/a candidato/a e testemunhas.*

Belo Horizonte, 22 de maio de 2024.

Professor Moacyr Laterza Filho

PROEX/UEMG



Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Laterza Filho, Pró-Reitor(a)**, em 21/05/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Carneiro Costa Maciel de Paiva, Coordenadora**, em 21/05/2024, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **88743638** e o código CRC **CDB16324**.